

Processo NPU: 00228887-21.2015.17.0001
6ª Vara Cível da Capital – Seção A

Relatório Mensal de Atividade

Mês de referência:

Abril de 2021

Empresa em Recuperação Judicial:
**Provider Soluções Tecnológicas Ltda. e
Provider Tecnologia de Sistemas Ltda.**

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.



**Abril de 2021****I – ESCLARECIMENTO:**

Este relatório mensal de atividade da Provider Soluções Tecnológicas Ltda. e Provider Tecnologia de Sistemas Ltda., visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, financeira e contábil, a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda, com auxílio de um técnico contábil inscrito no conselho regional de contabilidade sob nº PE - 030.873/O. As informações e documentos apresentados pela Recuperanda não foram auditados.

II – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Documentos Analisados
Breve Resumo do Andamento Processual	Extratos Bancários (fevereiro/2021)
	Balanço Patrimonial (fevereiro/2021)
	DRE (fevereiro/2021)
	Folha de pagamento (fevereiro/2021)
	Recibo de recolhimento de tributos (fevereiro/2021)
	Lista de débitos vencidos e não liquidados (fevereiro/2021)
	Declaração sobre compra e venda de Imobilizados (fevereiro/2021)
	Declaração de Liquidação de Títulos (fevereiro/2021)

III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail: rjprovider@vivanteaj.com.br
 Telefone: +55 81 3231-7665
 Sítio Eletrônico: www.vivanteaj.com.br

**Abril de 2021****SUMÁRIO**

1. Eventos Relevantes.....	3
2. Informações financeiras / Operacionais	4
3. Análise Fiscal.....	11
4. Análise das Demonstrações de Resultados.....	14
5. Análise Fluxo de caixa.....	16
6. Acompanhamento do PRJ.....	
7. Informações Complementares.....	18
8. Conclusão e requerimentos.....	22

1. Eventos Relevantes**1.1 Breve Resumo do Andamento Processual**

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	02/06/2015	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	10/06/2015	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	06/07/2015	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	04/09/2015	10/08/2015	✓
Stay Period	02/01/2016	02/01/2016	✓
Publicação 1º Edital	05/08/2015	05/08/2015	✓
Prazo Apresentação de Divergências	15/08/2015	15/08/2015	✓
Publicação 2º Edital	29/09/2015	23/11/2015	✓
Prazo Apresentação de Impugnação	09/10/2015	03/12/2015	✓
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	29/09/2015	23/11/2015	✓
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	29/10/2015	32/12/2015	✓
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	09/11/2015	29/02/2016	✓
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	07/03/2016	07/03/2016	✓
Homologação Plano de Recuperação Judicial	07/10/2016	07/10/2016	✓
Início Pagamento Classe I	11/12/2016	30/12/2016	✓
Início Pagamento Classe II	01/06/2017	30/06/2017	✓
Início Pagamento Classe III	11/09/2018	28/09/2018	✓
Início Pagamento Classe IV	11/09/2018	28/09/2018	✓



Abril de 2021

1.2 Reunião com as Recuperandas

Em razão das medidas de segurança adotadas para o enfrentamento do Covid-19, não foi possível ser realizada a visita mensal *in loco*, devido a isso, esta Administradora Judicial entrou em contato com a Recuperanda a fim de agendar a reunião mensal. Contudo, em razão de problemas de saúde entre os participantes da reunião, a mesma precisou ser adiada e ficou marcada para o mês seguinte.

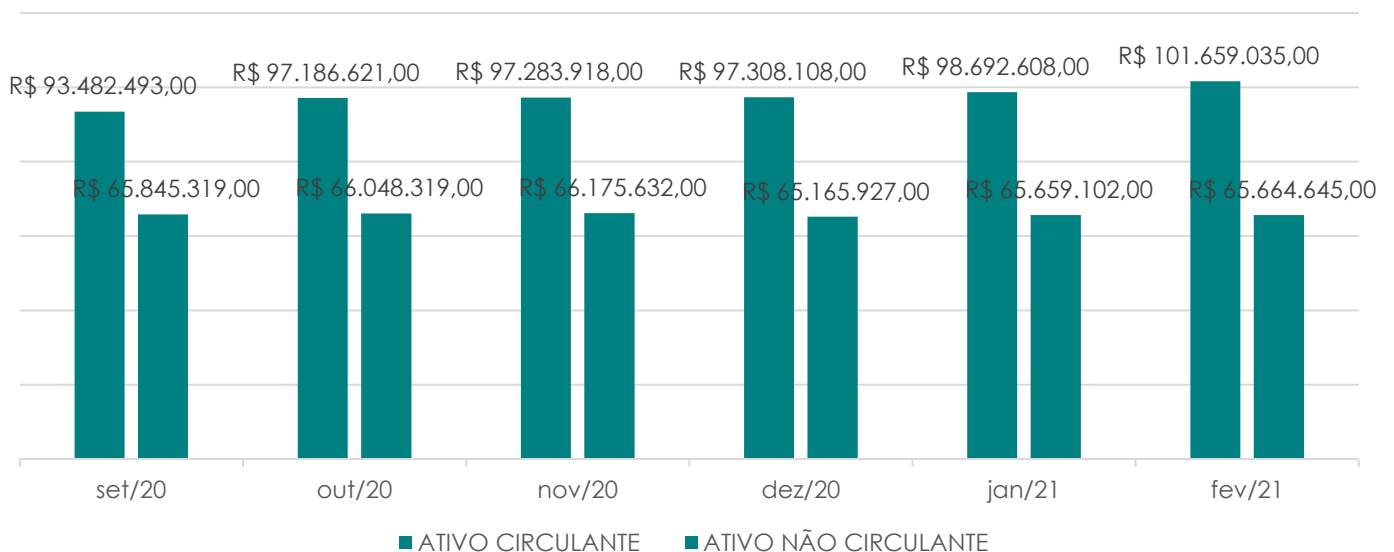
2. Informações financeiras / Operacionais

2.1 Análise das principais movimentações do balanço patrimonial indicando as principais contas patrimoniais no ativo e passivo.

A seguir, resumo do Balanço Patrimonial dos últimos 6 meses, feito baseando-se inteiramente na documentação enviada pela Recuperanda **Provider Soluções Tecnológicas**, seguido de gráficos das principais contas.

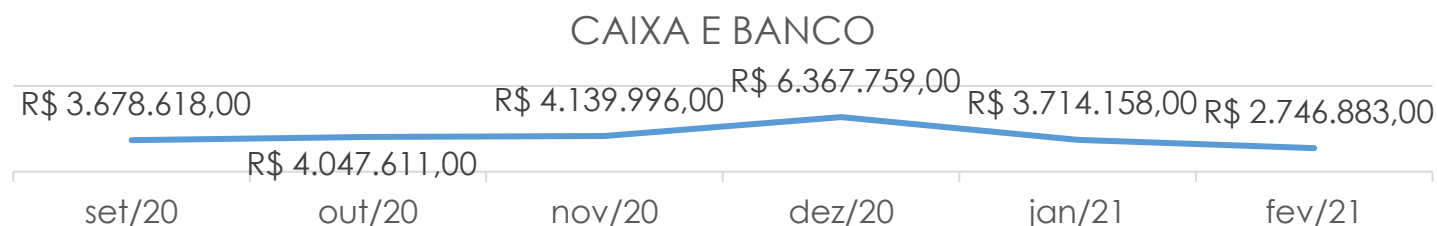
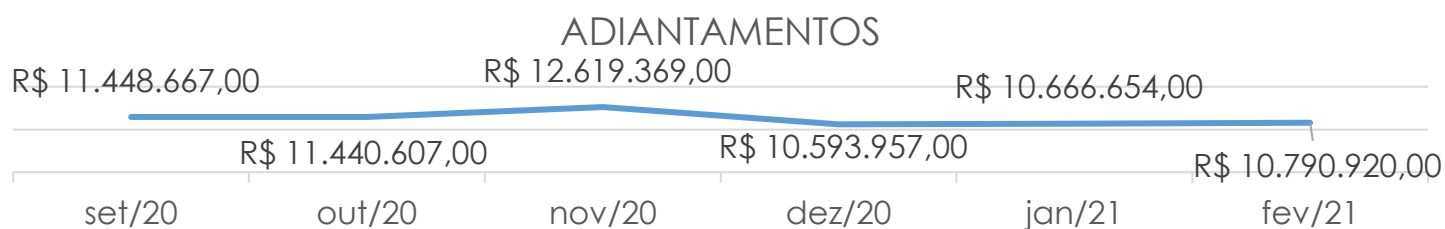
Ativo

ATIVO





Abril de 2021



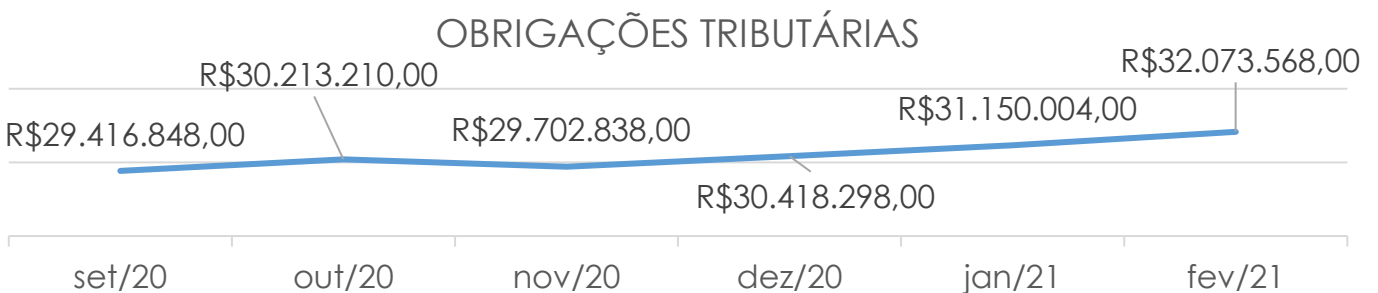
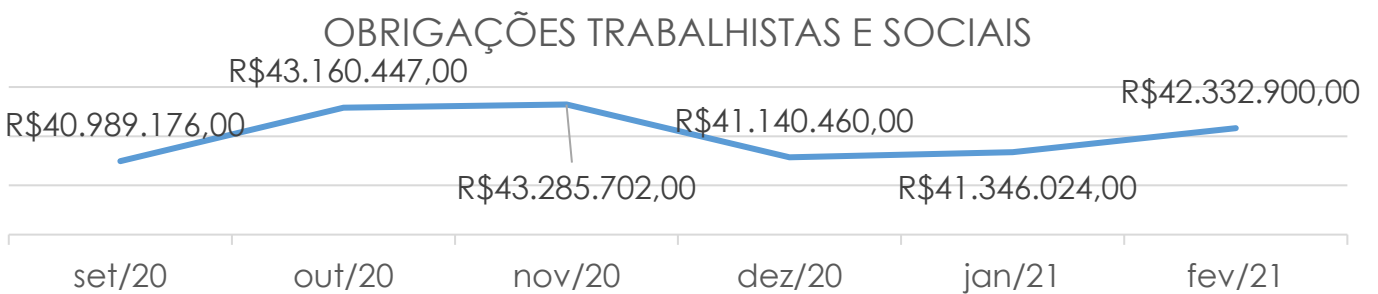
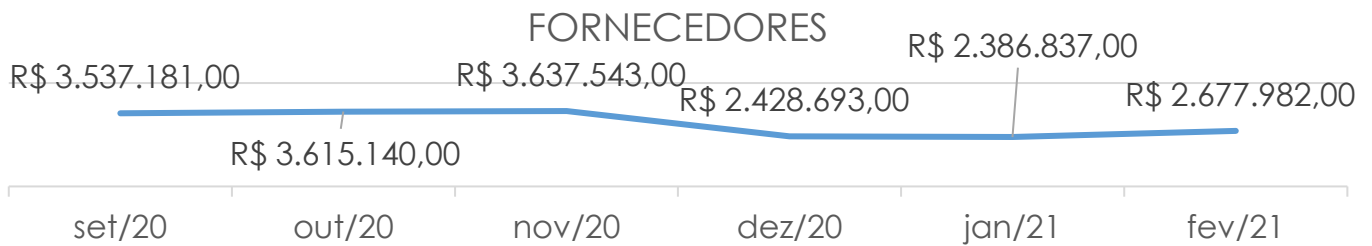
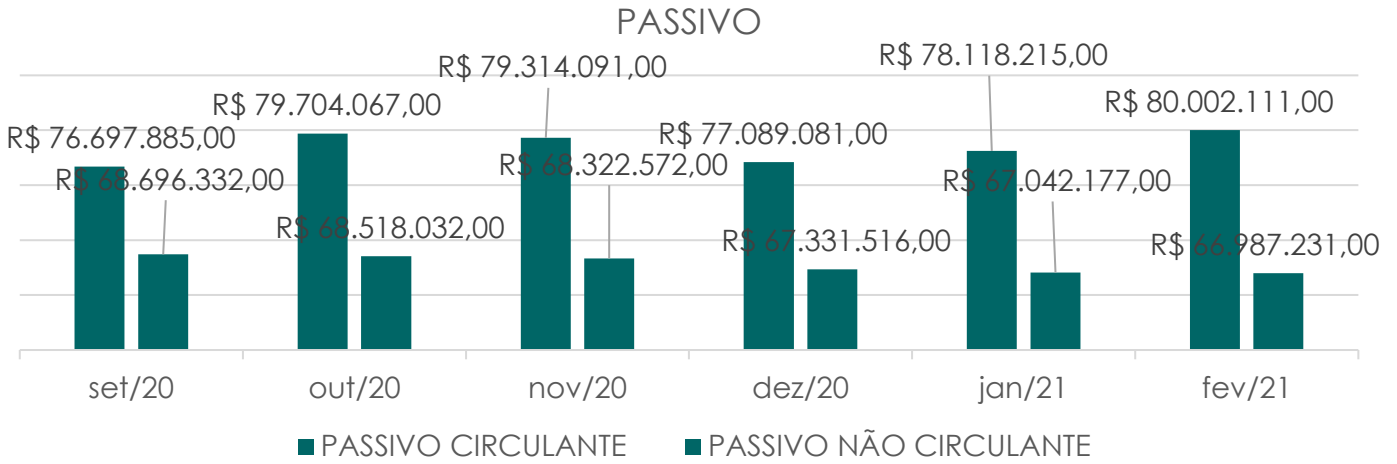
Extratos bancários

	BANCO	SALDO EM 28 FEVEREIRO
PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	BANRISUL	R\$ 216,59
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 1.140.533,33
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 363,17
	BRADESCO	R\$ 0,00
	BRADESCO	R\$ 15.267,00
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 153,70
	CAIXA ECONÔMICA APLICAÇÃO	R\$ 84.125,21
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 3.592,45
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 1.354.172,89
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 0,00
	CAIXA ECONÔMICA APLICAÇÃO	R\$ 10,02
	ITAU APLICAÇÃO	R\$ 212,33
	ITAU CC	R\$ 18,65
	ITAU CC SP	R\$ 1,02
	SANTANDER CONTA SUPER	R\$ 7,90
	SOFISA	-R\$ 12.420,56
	SOFISA	R\$ 12.308,46
	SOFISA APLICAÇÃO	R\$ 292.000,07
	SOFISA	R\$ 0,00
	SOFISA	R\$ 0,00
SOFISA	R\$ 0,00	
VOTORANTIM	R\$ 0,00	
VOTORANTIM	R\$ 0,00	
VOTORANTIM	R\$ 291.600,00	



Abril de 2021

Passivo

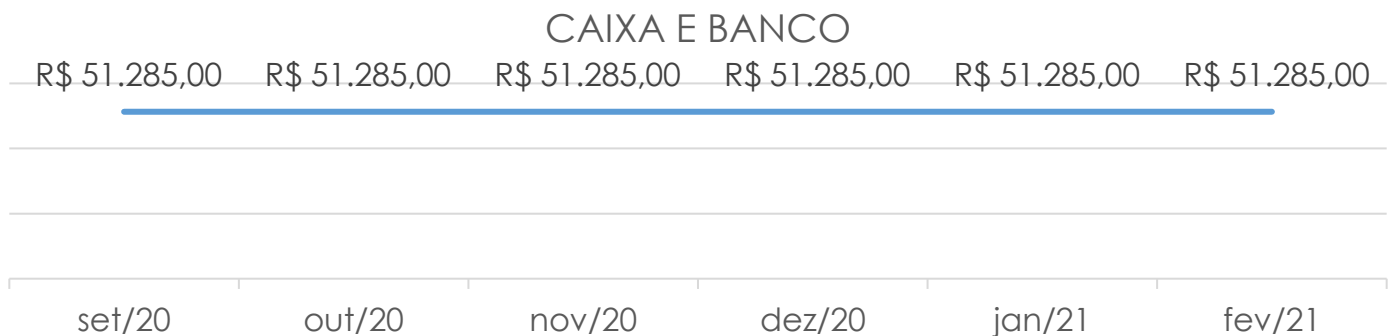
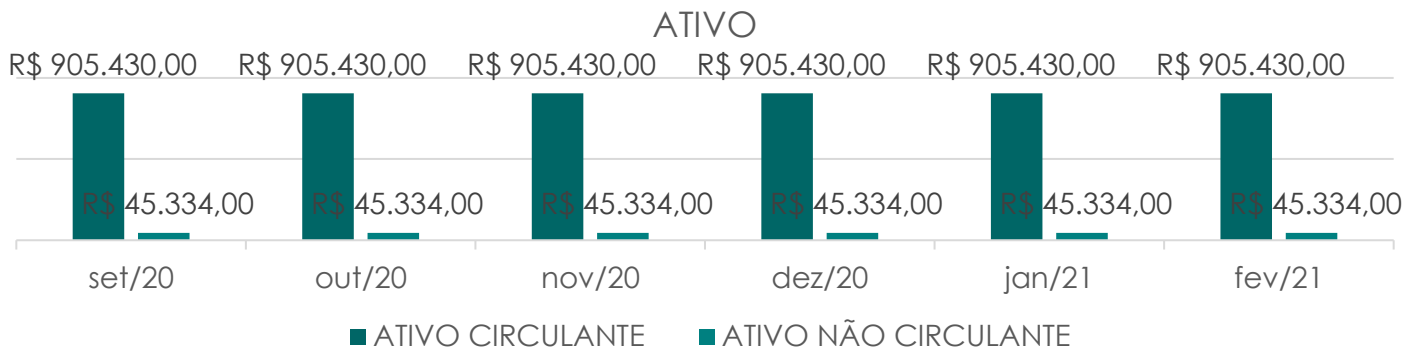




Abril de 2021

A seguir, resumo do Balanço Patrimonial dos últimos 6 meses, feito baseando-se inteiramente na documentação enviada pela Recuperanda **Provider Tecnologia de Sistemas**.

Ativo



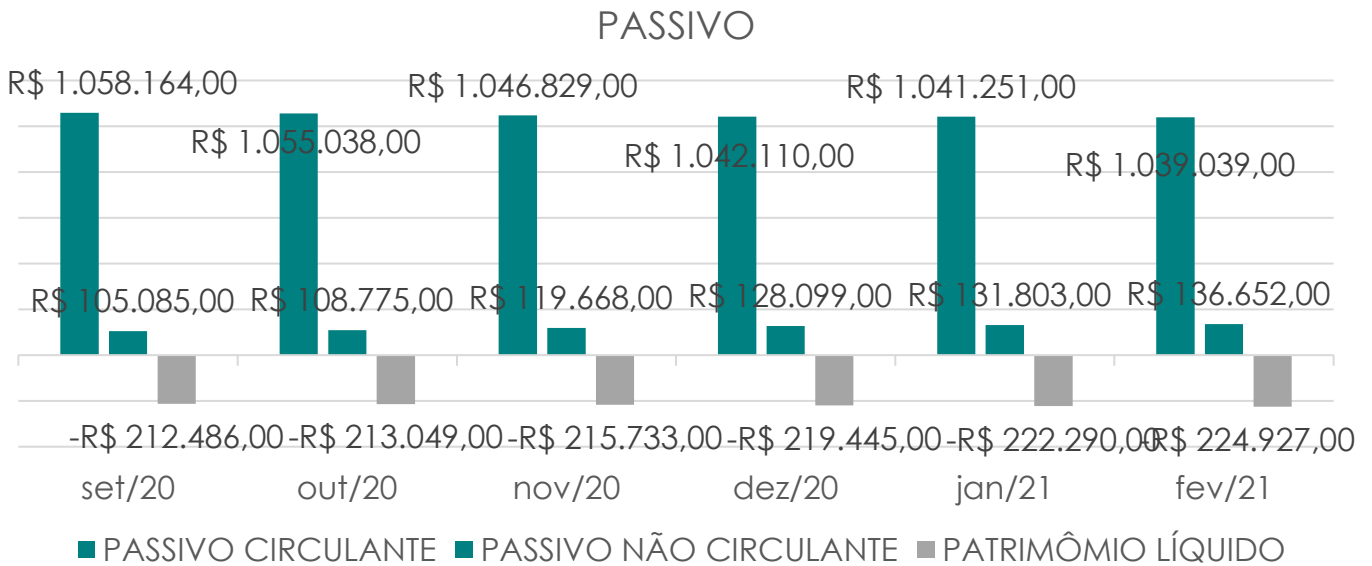
Extrato Bancário

	BANCO	SALDO EM 28 FEVEREIRO
PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS	BANCO SANTANDER	R\$ 0,00

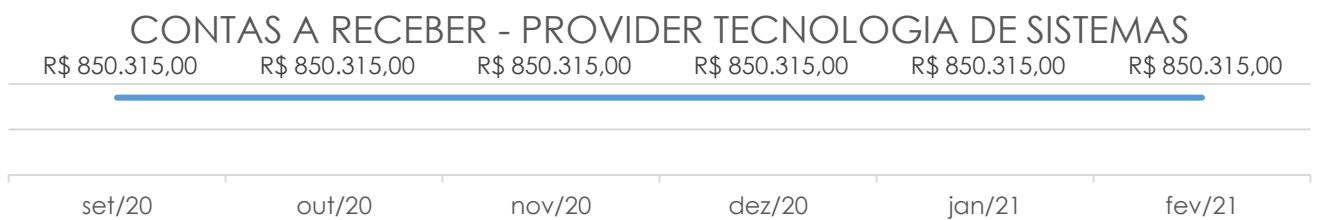
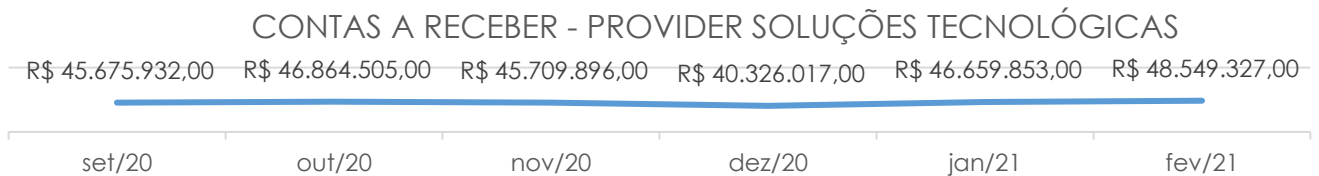


Abril de 2021

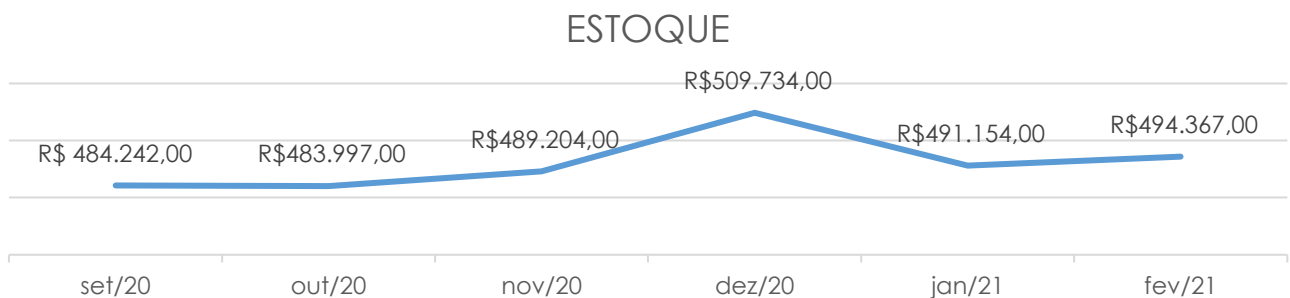
Passivo



2.2 Contas a receber



2.3 Estoques



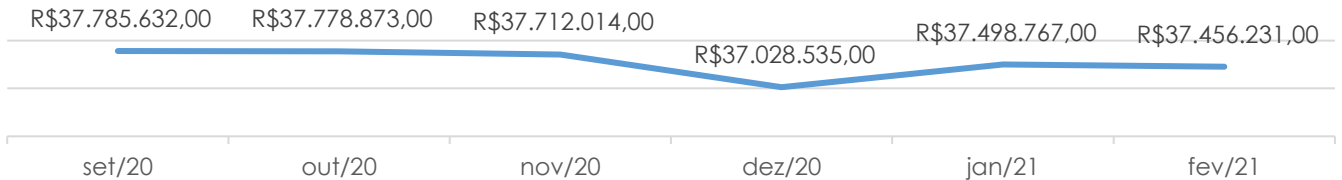
O Ativo do Balanço Patrimonial da Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas indica que a empresa não possui estoque.



Abril de 2021

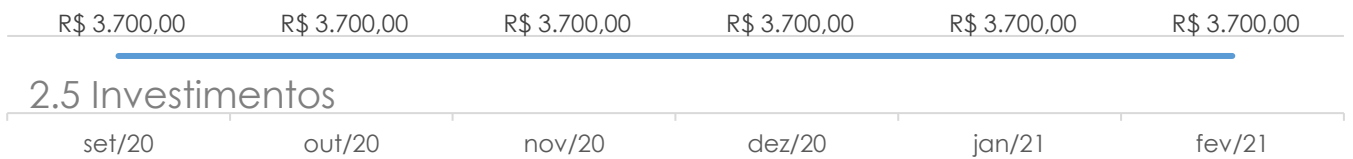
2.4 Imobilizado

IMOBILIZADO - LÍQUIDO - PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS



A Recuperanda apresentou declaração informando a compra de bens imobilizados no valor total de R\$ 20.618,07. Apresentou ainda, outra declaração afirmando não ter realizado a venda de nenhum bem imobilizado no mês de fevereiro de 2021.

IMOBILIZADO - LÍQUIDO - PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS



2.5 Investimentos

A Recuperanda apresentou declaração informando não ter realizado nem a compra nem a venda de bens imobilizado no mês de fevereiro de 2021.

INVESTIMENTOS - PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS



O Ativo do Balanço Patrimonial da Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas indica que a empresa não possui investimentos.

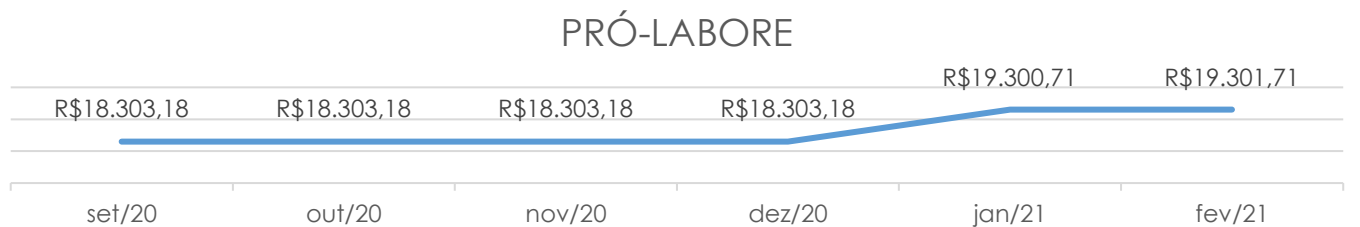
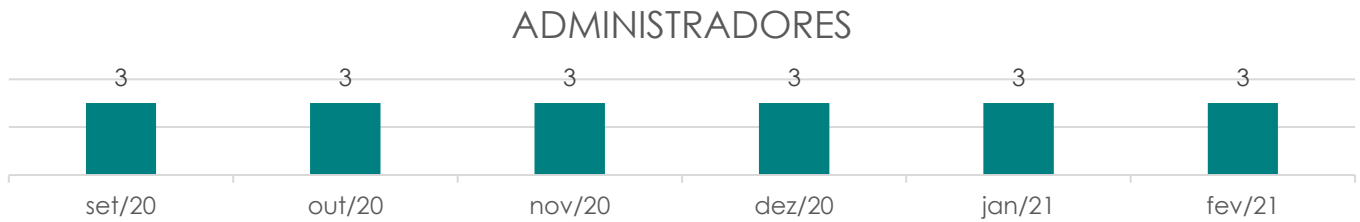
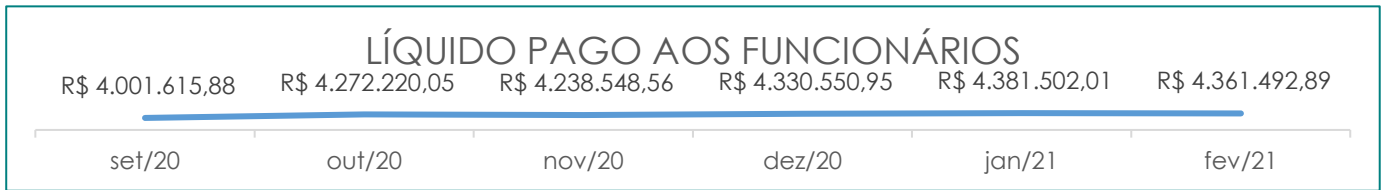
2.6 Situação Trabalhista – PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

FUNCIONÁRIOS





Abril de 2021



A seguir, movimentação do quadro funcional do mês de fevereiro de 2021, enviado pela Recuperanda:

		RESUMO DE ATIVOS, ADMITIDOS E DEDITOS				Gerado: 05/03/2021	
CNPJ/CEI: 01.159.435/0001-46		Competência: 02/2021 Razão Social: PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA					
CNPJ/CEI	RAZÃO SOCIAL	ÚLTIMO DIA	ADMITIDOS	DESLIGADOS	ÚLTIMO DIA	ACERTOS	
01.159.435/0001-46	PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	2155	88	63	2180	0	
01.159.435/0005-70	PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - FILIAL CARUARU	1843	99	73	1869	0	
01.159.435/0004-99	PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - FILIAL SÃO PAULO	689	39	54	674	0	
		4687	226	190	4723	0	

A Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas apresentou declaração afirmando não ter havido movimentação no quadro funcional no mês de fevereiro de 2021.

2.7 Liquidação de Títulos

A Recuperanda Provider Soluções Tecnológicas apresentou os títulos que venceram no mês de fevereiro de 2021 mas que não foram pagos.

PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Fornecedor	Título	Vencto Real	Valor Original
POLO COMERCIAL DE CARUARU LTDA.	13VERDE23	10/02/2021	R\$ 26.906,37
JUROS S/EMPRESTIMO	13VERDE23		R\$ 5.619,31

A Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas declarou que foram liquidados todos os títulos referentes ao período de fevereiro de 2021.

**Abril de 2021**

3. Análise Fiscal

3.1 Situação Fiscal

As Recuperandas não enviaram quaisquer relatório e/ou extratos de débitos fiscais que pudessem evidenciar sua situação fiscal. Assim, a Administradora Judicial realizou consulta na Fazenda Nacional, Estadual, FGTS e Municipal, e constatou o que se segue:

FAZENDA NACIONAL

Ao consultar o site da PGFN, a Vivante identificou registros de dívida ativa, com valores atualizados, como se segue:

PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)				
CNPJ	Valor Total da Dívida	Inscrição	Endereço	Registros
01.159.435/0001-46	R\$11.136.418,92	MATRIZ	RECIFE - PE	1
01.159.435/0005-70	-	FILIAL	CARUARU - PE	-
01.159.435/0006-50	-	FILIAL	RIO DE JANEIRO - RJ	-
01.159.435/0007-31	-	FILIAL	FORTALEZA - CE	-
01.159.435/0008-12	-	FILIAL	SALVADOR - BA	-
Total geral (PGFN)		R\$11.136.418,92		

PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)				
CNPJ	Valor Total da Dívida	Inscrição	Endereço	Registros
06.230.232/0001-12	R\$51.003,01	MATRIZ	RECIFE - PE	3
Total geral (PGFN)		R\$51.003,01		

FAZENDA ESTADUAL – Provider Soluções Tecnológicas LTDA

Ao consultar o site da SEFAZ-PE, foi identificado a impossibilidade de retirada da Consulta da Regularidade do Contribuinte, por estarem IRREGULAR.

**GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**

 Requerente CNPJ : 01.159.435/0001-46
Estamos impossibilitados de atender sua solicitação, visto que o contribuinte apresenta irregularidades junto ao Fisco Estadual.

FAZENDA ESTADUAL – Provider Tecnologias de Sistemas LTDA

Ao consultar o site da SEFAZ-PE, foi identificado a impossibilidade de retirada da Consulta da Regularidade do Contribuinte, por estarem IRREGULAR.

**GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**

 Requerente CNPJ : 06.230.232/0001-12
Estamos impossibilitados de atender sua solicitação, visto que o contribuinte apresenta irregularidades junto ao Fisco Estadual.



Abril de 2021

FGTS – Provider Soluções Tecnológicas Ltda.

Ao consultar o site da CEF, foi identificado a impossibilidade de retirada da Certidão de Regularidade do Empregador, direcionando o empregador a realizar consulta na conectividade social para verificar pendência que impede de gerar o documento.

CAIXA [Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V -](#)

Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das [Agências da CAIXA](#), para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 01.159.435/0001-46
Razão social: PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EM RECUPER JUDICIAL

FGTS – Provider Tecnologia e Sistema Ltda.

Ao consultar o site da CEF, foi identificado a empresa está REGULAR perante o FGTS. conforme abaixo:

CAIXA [Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V -](#)

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 06.230.232/0001-12
Razão social: PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA

**Abril de 2021**FAZENDA MUNICIPAL

Ao consultar o site da PREFEITURA DE RECIFE-PE, foi identificado os débitos das Recuperandas listados abaixo.

PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)			
DÉBITOS	Valor Total da Dívida	Inscrição	Endereço
Certidões de Dívida Ativa	R\$100.387,34	MATRIZ	RECIFE - PE
Parcelamentos (total 2021)	R\$11.314,18	MATRIZ	RECIFE - PE
Parcelamentos desfeitos	R\$8.174.182,95	MATRIZ	RECIFE - PE
TOTAL VENCIDO SEM DESCONTO	R\$8.274.570,29		
TOTAL A VENCER EM 2021	R\$11.314,18		

PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)			
DÉBITOS	Valor Total da Dívida	Inscrição	Endereço
Administrativos	R\$494,26	MATRIZ	RECIFE - PE
Certidões de Dívida Ativa	R\$47.714,17	MATRIZ	RECIFE - PE
	R\$48.208,43		

3.2 Impostos pagos

PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLOGICAS	
fev/21	VALOR
DARF	R\$ 336.386,76
FGTS	R\$ 500.100,64
TRIBUTOS ESTADUAIS	R\$ 2.413,58
TRIBUTOS MUNICIPAIS	R\$ 37.556,16

PROVIDER TECNOLOGIAS DE SISTEMAS	
fev/21	VALOR
DAE	R\$ 4.848,23



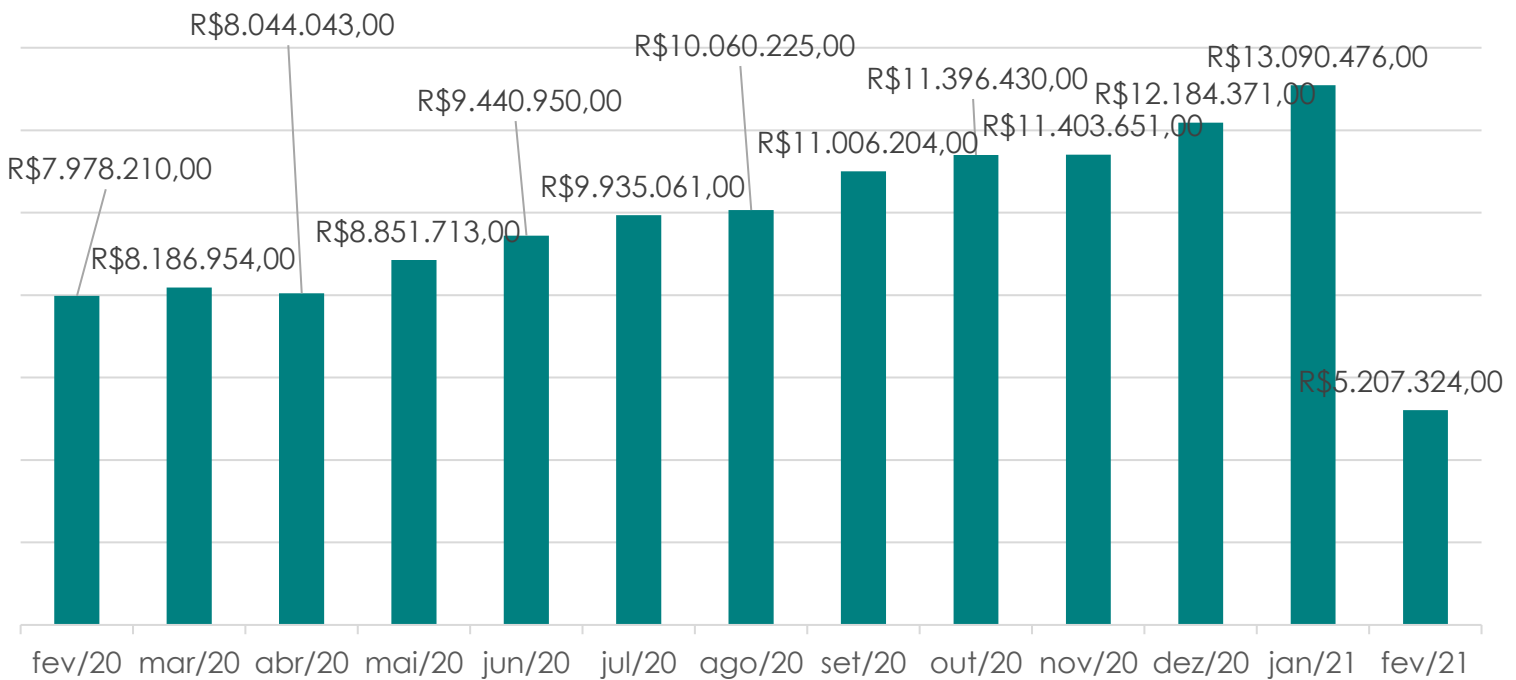
Abril de 2021

4. Análise da demonstração de resultados – Provider Soluções Tecnológicas

4.1 Análise do faturamento

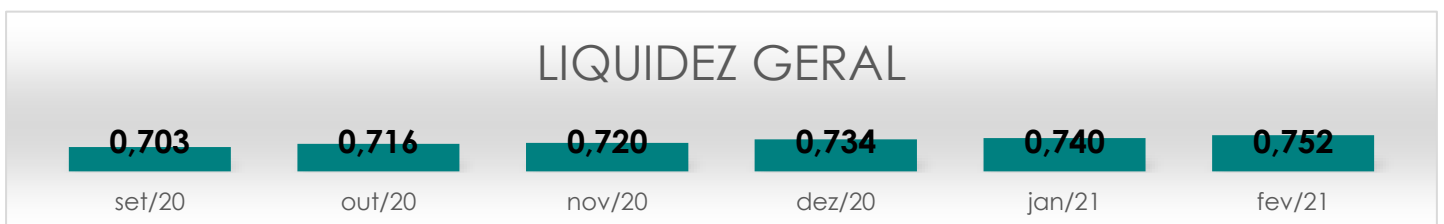
De acordo com **informações recebidas**, esta Administradora Judicial realizou resumo dos faturamentos brutos da Recuperanda Provider Soluções Tecnológicas, demonstrado a seguir:

FATURAMENTO BRUTO



O faturamento do mês de fevereiro de 2021 sofreu uma queda visto que o valor do contrato com o INSS só foi faturado no início do mês de março.

4.2 Índices de liquidez



Representa a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações a médio e longo prazo.



Abril de 2021

LIQUIDEZ CORRENTE



Mede a capacidade de uma empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo.

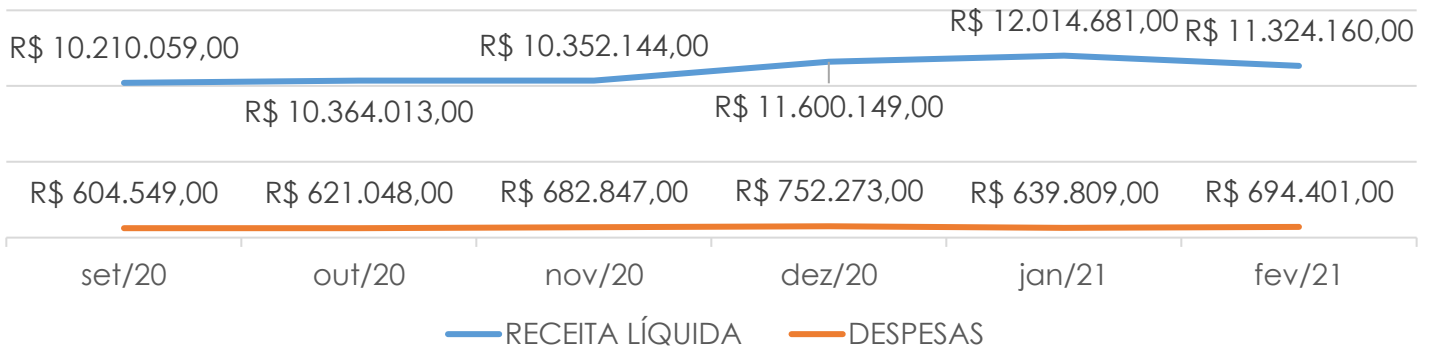
LIQUIDEZ SECA



Similar a Liquidez Corrente, porém, os estoques não entram no cálculo, isso se deve ao fato de que os estoques nem sempre podem ser computados diretamente no patrimônio da empresa

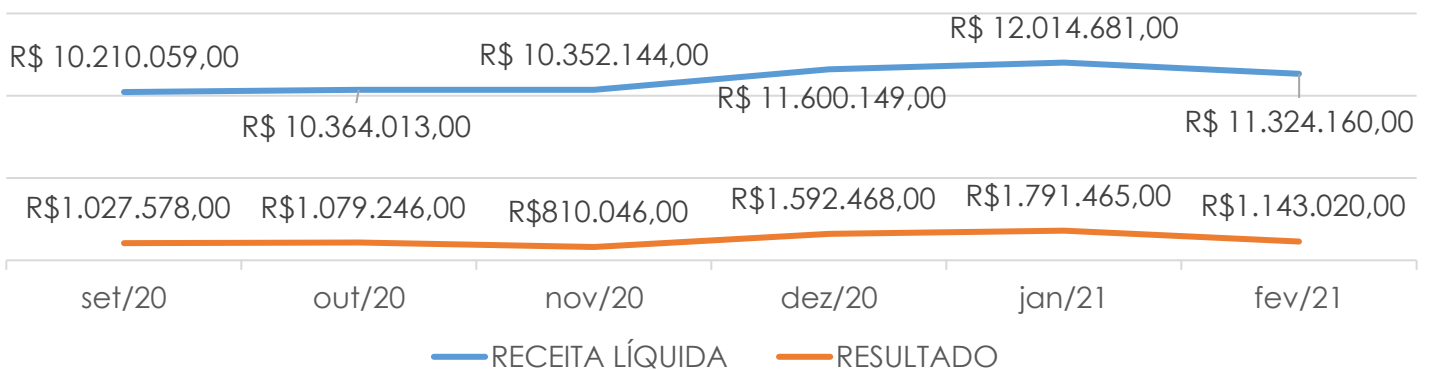
4.3 Receita x Despesas

RECEITA X DESPESAS - Provider Soluções Tecnológicas



4.4 Receita x Resultado

RECEITA X RESULTADO - Provider Soluções Tecnológicas





Abril de 2021

4.5 DRE Projetada x Realizada

De acordo com a DRE projetada no Plano de Recuperação Judicial, a média mensal da Receita Líquida da empresa, no ano de 2021, seria R\$ 12.897.961,00 (doze milhões oitocentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta e um reais). A seguir, gráfico comparativo de como vem se realizando a receita comparado com aquela projetada.

DRE PROJETADA X REALIZADA



5. Análise do Fluxo de caixa – Provider Soluções Tecnológicas

A Recuperanda não enviou o fluxo de caixa referente ao mês de fevereiro 2021. Assim, essa Administradora Judicial entrou em contato solicitando a referida documentação.

6. Acompanhamento do PRJ

6.1 resumo das condições e prazos de pagamento por classe

CLASSE I – TRABALHISTA

Os credores com crédito igual ou até 150 salários mínimos, serão quitados sem carência e sem deságio sobre valor nominal do crédito, deduzidos integralmente os juros moratórios e todas as multas, seja qual for a natureza e origem, inclusive por descumprimento de acordos. O pagamento será realizado em 12 parcelas iguais, mensais, e sucessivas, desembolsadas no último dia útil do mês, iniciando o pagamento no segundo mês subsequente à homologação do Plano.

Os credores que possuem crédito superior a 150 salários mínimos, serão quitados na forma já demonstrada acima, sendo certo que o saldo remanescente aos 150 salários será quitado de acordo com a proposta de pagamento aos credores da classe 3 – quirografários.

Fixada parcela mínima para pagamento no montante de R\$ 250,00 reais, salvo quando houver saldo remanescente a menor.

Créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de RJ, limitado a 5 salários mínimos por trabalhador, serão pagos em uma única parcela em até 30 dias após a homologação do PRJ



Abril de 2021

CLASSE II – GARANTIA REAL

Carência até 01 de junho de 2017 do pagamento de principal da dívida;

Os encargos básico e adicionais serão calculados, debitados e exigidos integralmente e mensalmente durante o período de carência e no período de amortização, a cada data-base, juntamente com as parcelas do capital principal da dívida, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. Entenda-se por data-base, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação, iniciando-se os pagamentos no mês seguinte a data da AGC que aprovar o PRJ.

A remuneração incidente no período entre a data do protocolo do pedido de RJ até a aprovação do plano pela AGC será calculada, debitada e capitalizada mensalmente até a data da aprovação em AGC do PRJ.

O saldo devedor será quitado em um prazo máximo de 108 parcelas mensais, iguais e consecutivos, iniciando o 1º pagamento em 01.07.2017 e último pagamento em 01.06.2026, todas acrescidas dos encargos estipulados acima.

Sobre os bens já objeto das garantias reais prestadas aos credores desta classe, poderá o GRUPO PROVIDER constituir novas garantias aos mesmos credores titulares da garantia real originária para salvaguardar os créditos sujeitos à RJ e outros não sujeitos à RJ, objetos de novos financiamentos, de assunção de dívidas, de dívidas já existentes e assumidas após data do protocolo do pedido de RJ.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

Carência de 23 meses do pagamento de principal e juros, a contar da data da homologação do PRJ;

Remuneração (correção monetária e juros) pelo índice de Caderneta de Poupança a partir do 23º mês;

Deságio de 75% sobre o valor nominal do crédito de cada titular;

O saldo devedor será quitado em 120 parcelas mensais, iguais e consecutivas;

CLASSE IV – ME - EPP

Carência de 23 meses do pagamento de principal e juros, a contar da data da homologação do PRJ;

Remuneração (correção monetária e juros) pelo índice de Caderneta de Poupança a partir do 23º mês;

Deságio de 75% sobre o valor nominal do crédito de cada titular;

O saldo devedor será quitado em 120 parcelas mensais, iguais e consecutivas;

**Abril de 2021**

6.2 Execução do Plano de Recuperação Judicial

As Recuperandas apresentaram os documentos comprobatórios para a verificação e análise dos pagamentos das classe I – Credor Trabalhista, classe II – Garantia Real, classe III – Quirografários e classe IV – ME/EPP.

O fluxo de pagamentos aos credores da RJ no mês de **março de 2021**, foi correspondente ao total de R\$ 167.829,51 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). Conforme abaixo discriminado:

PERÍODO	CLASSE	TOTAL DE CREDITORES	VALOR PAGO
mar/21	I	30	R\$ 18.012,84
	II	1	R\$ 122.561,90
	III	23	R\$ 26.158,96
	IV	3	R\$ 1.095,81
	TOTAL	57	R\$ 167.829,51

A Administradora Judicial destaca que:

- **Não houve pagamento ao Banco do Brasil S.A., habilitado na classe II.**
- **A Recuperanda comunicou a essa Administradora Judicial que o problema com os pagamentos dos credores Unidas Locadora de Veículos Ltda (classe III) e Unidas S.A (classe III) foi solucionado no mês de abril/21, e informou que os pagamentos atrasados serão repassados nos meses seguintes.**

7. Informações Complementares

7.1. Processos Relacionados

A seguir, resumo dos principais processos envolvendo as Recuperandas:

Agravo de instrumento: 0000282-49.2020.8.17.9003

Provider Soluções Tecnológicas Ltda. x Banco do Brasil

12/03/2020: Trata-se de Agravo de instrumento interposto pela Recuperanda, contra decisão interlocutória proferida pelo juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Recife, nos autos da recuperação judicial da Provider. Em suas razões, a agravante pugnou pela convocação da assembleia geral de credores, para designar sobre a venda do imóvel discutido no ativo ao plano, e sobre a destinação do recurso a ser obtido com a venda.

Última movimentação:

05/03/2021: Agravo interposto pela Recuperanda contra decisão que negou provimento ao recurso especial.



Abril de 2021

Cumprimento de sentença: 0058466-86.2019.8.17.2001

Provider x AMPLA

16/09/2019: Trata-se de ação de cumprimento de sentença proferida nos autos da recuperação judicial tombada sob o nº 0028887-21.2015.8.17.0001, promovida por PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. contra AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. Intimada para pagar voluntariamente, a executada pediu reconsideração da decisão e apresentou seguro garantia a fim de evitar a multa da fase de execução. No entanto, os pedidos foram indeferidos. Apresentada impugnação ao cumprimento de sentença, o pleito da executada foi rejeitado na decisão de ID55260564, a qual realizou o BACENJUD no importe de R\$ 5.058.092,30 (cinco milhões cinquenta e oito mil noventa e dois reais e trinta centavos). Intimada para se manifestar sobre o bloqueio judicial, a executada requereu o levantamento do seguro garantia ofertado e alegou a existência de fato novo a ensejar a nulidade da perícia, qual seja, a executada não ter sido intimada para participar do exame pericial. Pugnou para que não houvesse a liberação da quantia bloqueada até o trânsito em julgado de todos os recursos interpostos visando a anulação da decisão que homologou a perícia. Contudo, a sentença de ID 56305167, entendeu que a perícia é válida, determinando, portanto, a expedição dos competentes alvarás no valor de R\$ 4.636.584,61 (quatro milhões seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para a Recuperanda e R\$ 421.507,69 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos) para o escritório MATOS ADVOGADOS. Além disso, entendeu que quanto ao seguro garantia ofertado pela executada (ID 54258924), não há que se falar em sua devolução, uma vez que o mesmo foi rejeitado por este Juízo na decisão de ID 54884578.

Última movimentação:

27/02/2020: Remetidos os autos para a 2ª instância.

Ação Revisional de Contratos Bancários: 0025268-24.2020.8.17.2001

Provider x Banco do Brasil S/A

02/06/2020: Trata-se de Ação Revisional de Contratos Bancários proposta por Provider Soluções Tecnológicas Ltda. em face do Banco do Brasil S/A, objetivando a revisão das Cédulas de Crédito Bancário nº 343.301.323 e de nº 343.301.435 (que deram origem ao crédito do Banco do Brasil S/A sujeito ao processo de Recuperação Judicial).

Última movimentação:

02/10/2020: Despacho determinando a espera da decisão do agravo, para dar seguimento ao feito.



Abril de 2021

Agravo de instrumento: 0017457-02.2019.8.17.9000

Provider x Banco do Brasil S/A

18/11/2019: Trata-se de Agravo de instrumento interposto pelas Recuperandas, contra decisão interlocutória proferida nos autos de recuperação judicial, por meio da qual o Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Recife ao analisar o pedido de aditivo ao plano de recuperação judicial, condicionou a venda do bem discutido à autorização do Banco do Brasil, ora credor hipotecário, bem como que caso o bem fosse alienado, o recurso obtido deveria ser destinado ao pagamento dos credores da Classe I, seguindo a ordem de preferência da Lei 11.101/05 e não aos credores da Classe II, conforme requerido no aditivo. Frisa-se que em suas razões, as Devedoras informaram que a lógica do Juízo não se aplica a recuperação e somente ao processo falimentar, e que as demais classes já estão sendo pagas pelo plano. Além disso, esclareceram que mesmo que o credor Banco do Brasil S.A, não concorde com os termos do aditivo, deverá ser recebida sua discordância como objeção, bem como designada Assembleia Geral de Credores para que todos os credores da mesma classe possam deliberar sobre a matéria.

Última movimentação:

05/04/2021: Contrarrazões do Banco do Brasil ao Recurso Especial.

Ação Revisional de Contratos Bancários: 0018666-51.2019.8.17.2001

Provider Soluções Tecnológicas Ltda. x Banco Votorantim.

21/03/2019: Trata-se de ação revisional de contratos bancários ajuizada por Provider Soluções Tecnológicas Ltda., em face do Banco Votorantim S/A, com o objetivo de se proceder a revisão das Cédulas de Crédito Bancários, CCBs nº 101.290.31 e 101.554.73 e instrumentos subsequentes (termos aditivos e acordos formalizados) sobre os quais foi firmado o acordo em vigor, nos autos da ação de execução de nº 0035877-28.2015.8.17.0001, em 23 de junho de 2017, tendo atribuído à dívida o valor de R\$ 2.827.325,83, para que esse MM. Juízo fixe o valor devido com base na média de juros aplicados nos instrumentos contratuais (CCBs e aditivos), já indicados em 17,66% a.a. (dezesete inteiros e sessenta e seis por cento ao ano), resultando no valor atualizado de R\$ 1.062.882,40.

Última movimentação:

25/08/2020: Decisão determinando que se aguarde o julgamento final do agravo ou eventual efeito suspensivo.



Abril de 2021

Agravo de Instrumento: 0012314-95.2020.8.17.9000
Provider x Juízo da 10ª Vara Cível da Capital/PE – Seção A

25/08/2020: Agravo contra decisão proferida pelo Juízo da 10ª Vara Cível – Seção A nos autos da Ação Revisional proposta pela Provider em face do Banco do Brasil S/A, o qual se declarou incompetente para julgar a matéria e determinou a remessa dos autos ao Juízo da Recuperação Judicial.

Agravo de instrumento: 0004424-42.2019.8.17.9000

Banco Votorantim S/A x Provider

31/03/2019: Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Banco Votorantim S/A, em face da decisão interlocutória proferida pela Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Capital, nos autos da Ação Revisional de Contratos Bancários movida por Provider Soluções Tecnológicas Ltda. (Em Recuperação Judicial), processo nº 0018666-51.2019.8.17.2001, no qual compeliu o Banco a se abster de proceder com amortizações na conta vinculada, em cumprimento ao acordo formalizado nos autos da ação de execução n. 0035877-28.2015.8.17.0001, em curso na 2ª Vara de Execuções de Títulos Extrajudiciais de Recife/PE, bem como autorizou a consignação judicial da quantia de R\$ 140.345,64 (cento e quarenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Em suas razões, o agravante defende a prevenção do Juízo da 2ª Vara de execuções de títulos extrajudiciais para processar e julgar a ação revisional; a existência de acordo judicial formalizado nos autos da execução de nº 0035877-28.2015.8.17.0001 e que o referido acordo não se encontra eivado de vício.

Última movimentação:

07/07/2020: Petição do Banco Votorantim requerendo a inclusão do julgamento em pauta e a procedência da ação.

7.2 Honorários Administradora Judicial

A Vivante comunica que as Recuperandas estão em dia com o pagamento dos honorários da Administradora Judicial.




Abril de 2021

8. Conclusão e requerimentos

A Vivante pontua que a documentação referente ao mês de março/21 não foi enviada em tempo hábil para a apresentação neste relatório mensal de atividades e por isso será mostrada no relatório do mês de maio/21. Além disso, referente a documentação apresentada nesse relatório, não foi enviado o fluxo de caixa da Recuperanda Provider Soluções Tecnológicas, assim, essa Administradora Judicial entrou em contato para solicitar a referida documentação.

Análise realizada baseando-se nas documentações de cunho contábil/financeiro (fevereiro de 2021) e informações da atividade meio apresentadas pelas Recuperandas, para o exercício de abril de 2021, em que o Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669

Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: contato@vivanteaj.com.br Telefone: (81) 3231-7665



Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Torre B, 24 andar, Edifício Ez Tower, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP: 04711-904.